39

LEI Nº 1.678, DE 04 DE ABRIL DE 1.977

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a contratar com a firma BURROUGHS ELETRÔNICA - LTDA. - FILIAL BAURU, nos termos do § 2º, alínea "d" do artigo 126 do Decreto-lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, e do artigo 24, inciso V, da Lei Estadual nº 89, de 27 de dezembro de 1.972, os serviços técnicos de manutenção do COMPUTADOR COMPACTO BURROUGHS SÉRIE L-5000 - MODELO L-5112, - durante o exercício em curso.

ARTIGO 2º -- Para atendimento das despesas com - os serviços acima, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 35.163,00 (TRINTA E CINCO - MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício de 1.976 (mil novecentos e setenta e seis).

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de abril de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expedien

40

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de abril de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente